



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.417, DE 19 DE ABRIL DE 1.991.

* *X* **Dá denominação a via pública*.**

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**CLAYTON BENEDITO GONZAGA DE ANDRADE**" a Rua "8", do Conjunto Habitacional Cruzeiro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de abril de 1991.


HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 19 de abril de 1.991.


DIÓGENES GORI SANTIAGO

Procurador Chefe